DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Contratos	3
Outros atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2015, DE 13 DE ABRIL DE 2015.
EDITAL Nº 12/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015, de 11/03/2015.
TERMO ADITIVO Nº 05/2019, DE 12/01/2019.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o MUNICÍPIODE PIRANGI, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrada junto ao CNPJ/MF sob nº 45.343.969/0001-01, sediada nesta cidade de Pirangi/SP, à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, LUIZ CARLOS DE MORAES,doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a Empresa KAB ASSISTÊNCIA A SAÚDE DA MULHER LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.273.409/0001-20, com sede a Rua Tabapuã, nº 827, Conj 93, Itaim Bibi, São Paulo – SP, neste ato representado por sua sócia-proprietária, KARINA SCARDELATO E SILVA, ambos já qualificados no Contrato Administrativo nº 47/2015, de 13/04/2015, têm justo e acertado entre si, na melhor forma de direito, as alterações das cláusulas segunda (DO PREÇO E DO PAGAMENTO) e sexta (DO PRAZO) e condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula segunda (DO PREÇO E DO PAGAMENTO) e sexta (DO PRAZO) do Contrato Administrativo nº47/2015, de 13/04/2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

“2 - DO PREÇO E DO PAGAMENTO: Cláusula segunda – O valor mensal do presente contrato é estimado em R$ 7.131,66 (sete mil cento e trinta e um reais e sessenta e seis centavos), totalizando o valor anual de R$ 85.579,92 (oitenta e cinco quinhentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos), estabelecendo-se R$ 118,86 (cento e dezoito reais e oitenta e seis centavos) hora/profissional”. (Valor reajustado com base no INPC Dez/18 3.43%)

“6 - DO PRAZO: Cláusula Sexta – O prazo de duração do presente contrato será por mais 12 meses, com início no dia 13 de Janeiro de 2019 e termino no dia 12 de Janeiro de 2020, para efeito de prestação dos serviços”.

CLÁUSULA SEGUNDA

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições da cláusula 1ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e subscritas, para que produza todos os efeitos legais.

Pirangi, 12 de Janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE PIRANGI

LUIZ CARLOS DE MORAES

CONTRATANTE

KAB ASSISTÊNCIA A SAÚDE DA MULHER LTDA – EPP

KARINA SCARDELATO E SILVA

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

SAULO CASEMIRO

RG Nº 32.745.268-7

2)_____

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

RG Nº 25.269.070-9

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Contratos

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2018 – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 80/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2019, de 15/01/2019.

CONTRATANTE: Município de Pirangi; CONTRATADA: CONSTRUTORA GDA EIRELI EPP, com sede na Rua Rodrigues Alves, nº 693, Sala C, Centro, na cidade de Pirangi, Estado de São Paulo, CNPJ nº 23.428.739/0001-02; OBJETO: contratação de empresa de natureza jurídica, sob o regime de empreitada por preço global, para a reforma e manutenção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Joaquim de Abreu Sampaio Vidal, localizada a Rua Prudente de Moraes, nº 993, Pirangi – SP, observadas as especificações contidas nos anexos do Edital nº 80/2018, referente à Tomada de Preços nº 08/2018, destacando os projetos e todas as suas partes, como memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e outros complementos, além das normas técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas; VALOR GLOBAL: R$ 75.418,15; PRAZO: 90 (noventa) dias contados da emissão da respectiva ordem de serviço expedida pelo Setor de Engenharia; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/01/2019.

Pirangi, 15 de Janeiro de 2019.

Luiz Carlos de Moraes – Prefeito Municipal

Outros atos

ORDEM DE FORNECIMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018.

Fica autorizada a empresa Expresso Fadel Ltda – EPP, CNPJ nº 44.773.018/0001-00, sediada na Avenida Orbis Clube, nº 299, Jd. Palmares, na cidade de Guaíra, Estado de São Paulo, a efetuar no prazo de até 90 (noventa) dias, o fornecimento de veiculo usado tipo Ônibus Rodoviário em bom estado de conservação. FABRICAÇÃO: Ano de fabricação e modelo 2006. MECÂNICA: Motorização movido a diesel, potência de 210 cv, câmbio mecânico. Capacidade de 48 passageiros sentados, bancos reclináveis, vidros móveis nas janelas, estepe, macaco, chave de rodas. SEGURANÇA: tacógrafo, extintor, cinto de segurança e todos os equipamentos de segurança exigidos em Lei vigente e garantia de 90 (noventa) dias. DOCUMENTAÇÃO CRLV e CRV licenciado ano 2018, IPVA quitado, sem restrição, sinistro, recuperado, financiados e outros, ou seja, sem reservas. GARANTIA: 90 dias para Motor, Câmbio e Diferencial e demais elencadas no Código de Defesa do Consumidor. Marca Volkswagen, conforme especificações técnicas e local de entrega constantes do Anexo I, pelo valor de 74.700,00 (setenta e quatro mil e setecentos reais), para pagamento no prazo de até 05 (cinco) dias uteis, após o fornecimento, mediante termo de recebimento expedido pelo servidor, Sr. Valdomiro Ferracine/ou/Diretor de Transportes Valdir Domingos Santos da Silva.

Município de Pirangi, 02 de Janeiro de 2019.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

ORDEM DE FORNECIMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018.

Fica autorizada a empresa Tel Fretamento e Turismo Ltda, CNPJ nº 48.838.437/0001-25, sediada na Rua Vasco Joaquim Smith Vasconcelos, nº 430, Jardim do Lago, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, a efetuar no prazo de até 90 (noventa) dias, o fornecimento de veiculo usado tipo Ônibus Rodoviário em bom estado de conservação. FABRICAÇÃO: Ano de fabricação e modelo 2006 em diante. MECÂNICA: Motorização movido a diesel, potência mínima de 210 cv, câmbio mecânico. Capacidade mínima de 48 passageiros sentados, bancos reclináveis, vidros móveis nas janelas, estepe, macaco, chave de rodas. SEGURANÇA: Possuir tacógrafo, extintor, cinto de segurança e demais equipamentos de segurança conforme determinação da Lei trânsito vigente. DOCUMENTAÇÃO CRLV e CRV Já licenciado em 2018, IPVA 2018 quitado, sem restrição, sinistro, recuperado, financiado e outros, ou seja, sem reservas. GARANTIA: De 90 dias para Motor, Câmbio e Diferencial e demais elencadas no Código de Defesa do Consumidor vigente. Marca Comil Campione, conforme especificações técnicas

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

e local de entrega constantes do Anexo I, pelo valor de R$ 74.900,00 (setenta e quatro mil e novecentos reais), para pagamento no prazo de até 05 (cinco) dias uteis, após o fornecimento, mediante termo de recebimento expedido pelo servidor, Sr. Valdomiro Ferracine/ou/Diretor de Transportes Valdir Domingos Santos da Silva.

Município de Pirangi, 02 de Janeiro de 2019.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal